



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.140/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Amara Archanjo	Agente Comunitário de Saúde – PSF Alto de São José	09/08/2012	13/11/2015
02	Letícia da Silva Viana	Agente Comunitário de Saúde – PSF Barra Alegre	12/11/2012	12/11/2015
03	Edimar do Espírito Santo	Agente de Endemias	01/11/2012	01/11/2015

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419